



PORTO do RECIFE S.A.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA



2024



PORTO do RECIFE S.A.



SUMÁRIO

1. OBJETIVOS.....	3
2. GLOSSÁRIO.....	3
3. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	4
4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.....	5
4.1 Do acesso à informação.....	5
4.2 Do pedido de acesso à informação.....	5
4.3 Das restrições de acesso à informação.....	6
5. RESPONSABILIDADES.....	7
5.1 Diretoria da Presidência.....	7
5.2 Comitê de Conduta e Integridade.....	8
5.3 Assessoria de Conformidade.....	8
5.4 Coordenadoria Jurídica.....	8
5.5 Demais gestores.....	9
5.6 Colaboradores.....	9
6. ANEXOS.....	9
6.1 Requerimento de acesso/reclassificação/desclassificação à/de informação.....	9
6.2 Termo de classificação/desclassificação de informação.....	10
6.3 Fluxograma.....	11



PORTO do RECIFE S.A.



1. OBJETIVOS

A Política de Transparência — integrada ao plano de integridade da Porto do Recife S/A — visa a otimizar os meios de divulgação e disponibilidade de dados relacionados à organização, possibilitando à sociedade e aos órgãos fiscalizadores um ambiente mais propício para o desempenho de suas funções de supervisão e controle social.

Nada obstante isso, podem-se indicar os seguintes objetivos desta política:

- Fomentar a confiança entre o Porto do Recife, seus parceiros e a sociedade, demonstrando compromisso com honestidade e responsabilidade no campo da transparência;
- Cumprir com as exigências legais e regulatórias relacionadas à divulgação de informações, garantindo conformidade com leis e padrões éticos esperados;
- Prevenir corrupção e fraudes, minimizando os riscos de atividades ilícitas e fraudulentas por meio da transparência ativa e passiva;
- Aprimorar a imagem institucional, reforçando percepção positiva da Porto ao demonstrar o seu compromisso com a transparência, responsabilidade social e ética nos negócios.
- Facilitar os processos de tomada de decisão pela provisão ao colaborador de instruções atualizadas para classificação e disponibilização de informações;
- Incentivar uma cultura de transparência por meio de treinamentos e ações organizacionais.

2. GLOSSÁRIO

Autenticidade: natureza de uma informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema.

Disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida, acessada e facilmente utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados.

Informação: dados — processados ou não — que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Porto do Recife S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280
Fone: (81) 3183.1900 www.portodorecife.pe.gov.br
CNPJ: 04.417.870/0001-11



PORTO do RECIFE S.A.



Informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.

Informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado ou interesses estratégicos da Porto do Recife.

Primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Porto do Recife deverá se pautar por alguns fundamentos para a execução plena de sua política de transparência, observando como princípios:

- A publicação na primariedade e integridade dos atos praticados por colaboradores de Porto do Recife — em exercício de suas funções — é a regra, sendo o sigilo uma excepcionalidade;
- A divulgação de dados referentes a contratos, atas de licitação, demonstrações contábeis e financeiras, editais e resultados de processos licitatórios, dados para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras da Porto, etc. independerá de requisições, consubstanciando-se a transparência ativa, exceto quando o sigilo decorrer de texto de norma legal ou for imprescindível, estratégico para o interesse público ou para proteger a atividade econômica da Porto do Recife;
- O Porto do Recife valer-se-á de todos os meios de comunicação à sua disposição para assegurar o direito fundamental de acesso à informação, tratando de orientar sobre os procedimentos para consecução desse acesso, dando ampla divulgação a suas ações, em especial através de seu sítio eletrônico;
- Caso o cidadão solicite o acesso à íntegra do contrato, como meio de exercício do controle social, e, em não se tratando de uma informação classificada como de acesso restrito, o dado pessoal será anonimizado quando da sua disponibilização.

Porto do Recife S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280
Fone: (81) 3183.1900 www.portodorecife.pe.gov.br
CNPJ: 04.417.870/0001-11



PORTO do RECIFE S.A.



4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

A presente política disciplina tanto o acesso à informação, bem como o pedido ao seu acesso e as restrições relativas à sua divulgação integral e por fonte primária.

4.1 Do acesso à informação

A regra é, como destacado, que se publiquem, de forma ativa, os dados de Porto do Recife, o que ocorrerá preferencialmente em seu sítio eletrônico. Caso alguma informação se faça, porventura omissa, ocorrendo a hipótese de requerimento, este será instruído com nome do requerente — sendo deferida a opção pelo anonimato —, além da especificação do pedido e do endereço eletrônico ou físico, caso preciso, para que se possa dar resposta à consulta feita.

4.2 Do pedido de acesso à informação

Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações ao Porto do Recife, pela sua Ouvidoria, sendo instruído com a identificação — facultado o anonimato — do requerente e a especificação da informação requerida. Caso possa fazê-lo, o Porto dará o acesso à informação de imediato, tão logo possível.

De outra banda, se não for possível, o Porto deverá, em prazo que não exceder a 20 (vinte) dias:

- I. Caso o acesso à informação não seja possível por mídia digital, comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a declaração pretendida;
- II. Apontar — de forma suficientemente justificada — as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;
- III. Comunicar que possui a informação, devendo indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação, independentemente do local do recebimento;

O prazo de 20 (vinte) dias é prorrogável por mais 10 (dez), após justificativa de Porto do Recife e ciência pelo requerente.

Porto do Recife S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280
Fone: (81) 3183.1900 www.portodorecife.pe.gov.br
CNPJ: 04.417.870/0001-11



PORTO do RECIFE S.A.



O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

4.3 Das restrições de acesso à informação

- O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas, quando utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo, será assegurado com a edição do ato decisório respectivo;
- Alternativamente aos prazos previstos para a restrição de informações, poder-se-á estabelecer termo final como determinado evento, o que, naturalmente, tornará a informação, anteriormente sigilosa, pública;
- O Porto do Recife não negará acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais, do mesmo modo que as informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticadas por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de restrição de acesso;
- No âmbito da Porto do Recife serão consideradas passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam prejudicar ou causar risco a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico da empresa, quando coincidentes com interesses nacionais e/ou regionais;
- A informação em poder da Porto poderão ser classificadas tais como ultrassecreta, secreta e reservada, com prazos decadenciais e respectivos de 25 (vinte e cinco) anos, 15 (quinze) anos e 5 (cinco) anos de sigilo;
- Para classificar a informação em graus de sigilo, observar-se-á o interesse público referente a ela, utilizando-se de critérios o menos restritivos possíveis, considerando: a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado e o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final;
- É dever da Porto do Recife controlar o acesso e a divulgação de suas informações sigilosas, assegurando a sua proteção;

Porto do Recife S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280
Fone: (81) 3183.1900 www.portodorecife.pe.gov.br
CNPJ: 04.417.870/0001-11



PORTO do RECIFE S.A.



- O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada com sigilosa ficarão restritos aos colaboradores que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciados para acessá-la;
- O acesso à informação classificada como sigilosa obriga o colaborador de Porto do Recife que a obteve de resguardar o sigilo, sob pena de responsabilização esferas trabalhista, administrativa, civil e/ou penal;
- O Porto do Recife disporá sobre procedimentos e medidas a serem adotados para o tratamento de informação sigilosa, de modo a protegê-la contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados, em observância a esta política;
- Os supervisores e colaboradores em posição hierarquicamente superior adotarão providências necessárias para que os colaboradores a eles subordinados conheçam as normas e observem as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações sigilosas;
- De maneira semelhante, a pessoa jurídica que, em razão de vínculo com Porto do Recife, executar atividades de tratamento de informações sigilosas adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação desta política.

5. RESPONSABILIDADES

5.1 Diretoria da Presidência

Cabe à Diretoria da Presidência:

- Classificar eventuais informações sigilosas, restringindo sua disponibilidade, em razão de sua imprescindibilidade para o Porto do Recife pelos motivos previstos na legislação pertinente, de ofício ou mediante proposta da diretoria responsável pela informação;
- Validar e revisar práticas e princípios de conduta e padrões de transparência e de acesso a informações;
- Tomar conhecimento do andamento e resultados da avaliação de controles internos;

Porto do Recife S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280
Fone: (81) 3183.1900 www.portodorecife.pe.gov.br
CNPJ: 04.417.870/0001-11



PORTO do RECIFE S.A.



- Tomar ciência do monitoramento desta política; e
- Submeter alterações e revisões desta política, uma vez aprovadas, ao Conselho de Administração para apreciação.

5.2 Comitê de Conduta e Integridade

Cabe ao Comitê de Conduta e Integridade:

- Analisar hipóteses em que — caso assim ocorra — haja denegação de pedido de acesso à informação, analisando a motivação de tal negativa e emitindo juízo acerca do caso apreciado.
- Opinar, em parecer justificado e sem vincular a Diretoria da Presidência da Porto do Recife, quanto à necessidade de se restringir acesso à dada informação, no momento em que se deliberar sobre isso.

5.3 Assessoria de Conformidade

Compete à Assessoria de Conformidade:

- Propor melhorias no gerenciamento dos riscos associados à transparência passiva e ativa da Porto;
- Apoiar a avaliação de controles internos dos processos priorizados;
- Auxiliar o Comitê de Conduta e Integridade quando requisitada.

5.4 Coordenadoria Jurídica

Cabe à Coordenadoria Jurídica:

- Auxiliar a Diretoria da Presidência, quando da classificação e análise de informações, emitindo parecer técnico-jurídico, mediante sua solicitação, acerca da confidencialidade da informação e necessidade de se restringi-la ao público, de acordo com a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Porto do Recife S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280
Fone: (81) 3183.1900 www.portodorecife.pe.gov.br
CNPJ: 04.417.870/0001-11



PORTO do RECIFE S.A.



5.5 Demais gestores

Cabe aos demais gestores:

- Atentar para a divulgação de informações pertinentes a suas atuações, tais como despesas, receitas, agentes públicos nelas lotados, suas remunerações, bem como outras informações e documentos, assegurando sua tramitação pela empresa de forma classificada e prezando por sua integridade, autenticidade e primariedade.

5.6 Colaboradores

Cabe a todos:

- Prezar pela transparência no exercício de suas funções;
- Zelar, caso conheçam informação de acesso restrito, por sua preservação.

6. ANEXOS

6.1 Requerimento de acesso/reclassificação/desclassificação à/de informação

REQUERIMENTO
Nome do requerente (é possível optar pelo anonimato):
Identificação:
Tipo de pedido: <input type="checkbox"/> Acesso à informação <input type="checkbox"/> Reclassificação de informação <input type="checkbox"/> Desclassificação de informação
Teor do pedido:
Endereço eletrônico do requerente:

Porto do Recife S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280
Fone: (81) 3183.1900 www.portodorecife.pe.gov.br
CNPJ: 04.417.870/0001-11



PORTO do RECIFE S.A.



6.2 Termo de classificação/desclassificação de informação

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO
Órgão:
Grau de sigilo:
Tipo de documento:
Data de produção:
Fundamentação legal:
Motivação:
Prazo de restrição ao acesso (quando aplicável):
Data da classificação:

Assinatura da autoridade

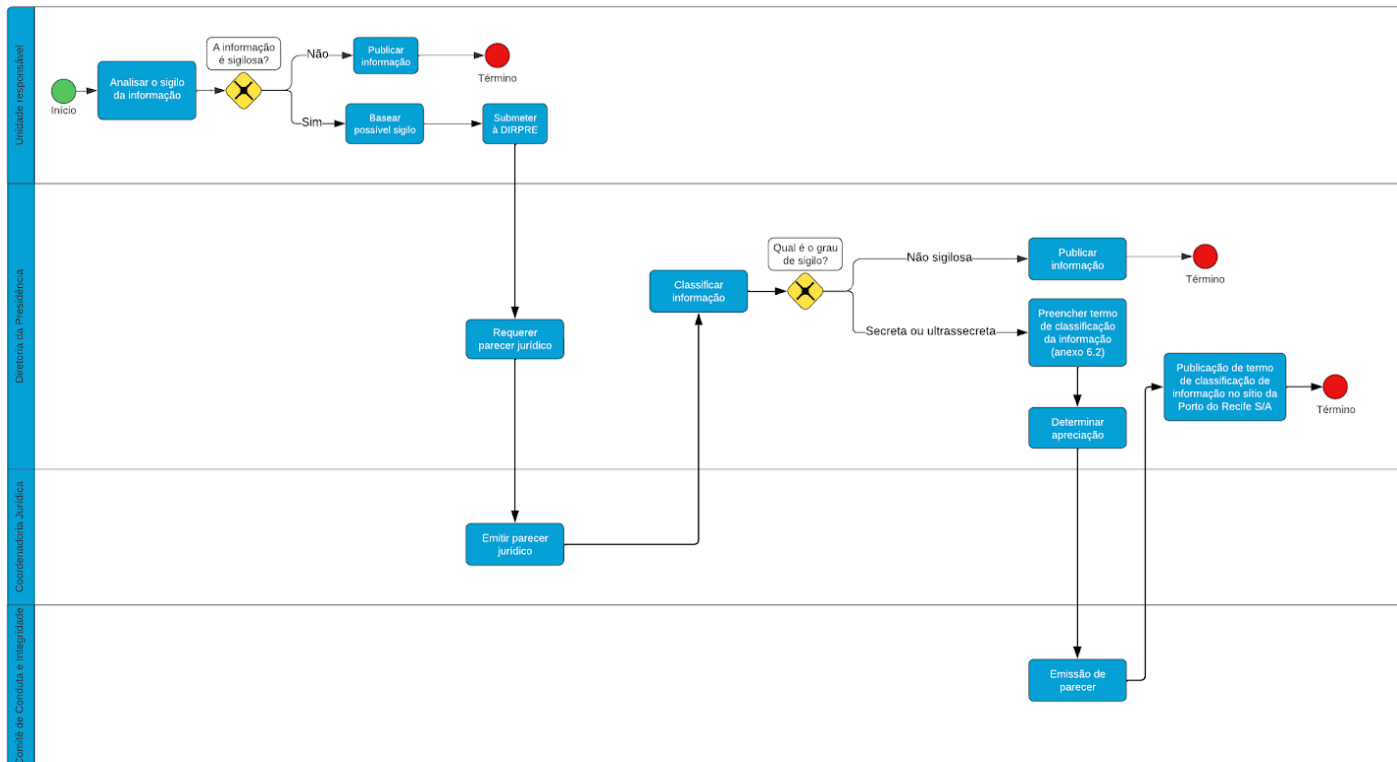
Porto do Recife S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280
Fone: (81) 3183.1900 www.portodorecife.pe.gov.br
CNPJ: 04.417.870/0001-11



PORTO do RECIFE S.A.



6.3 Fluxograma



Porto do Recife S.A.
Praça Comunidade Luso Brasileira, 70. Bairro do Recife – Recife – CEP:50.030-280
Fone: (81) 3183.1900 www.portodorecife.pe.gov.br
CNPJ: 04.417.870/0001-11